

e cinquenta e um cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de maio de 1992.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS | |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------------|------------------|
| 27 | MINISTERIO PUBLICO | | |
| 27.01 | MINISTERIO PUBLICO | | |
| 4.1.2.0 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.508.472.175,00 | |
| | SUB-TOTAL | 4.508.472.175,00 | |
| | TOTAL | 4.508.472.175,00 | |
| | ATIVIDADES | | |
| | DEPESA DOS INTERESSES SOCIAIS | | |
| 02.04.014.2.235 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE | 2.209.335.682,00 | 2.209.335.682,00 |
| 02.04.014.2.595 | MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADES | 364.555.493,00 | 364.555.493,00 |
| 02.04.014.2.596 | MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADES | 1.943.581.000,00 | 1.943.581.000,00 |
| | TOTAL IS ... | 4.508.472.175,00 | 4.508.472.175,00 |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM CRUZEIROS | |
|--------------------------|----------------------|----------------------|--|
| 27 | MINISTERIO PUBLICO | | |
| | ADMINISTRACAO DIRETA | | |
| 27.01 | MINISTERIO PUBLICO | | |
| | TOTAL | 4.508.472.175,00 | |
| 2A. | QUOTA | 4.508.472.175,00 | |

DECRETO Nº 35.008, DE 25 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) a 4 instituições assistenciais:

| | Cr\$ |
|---|---------------|
| I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE | |
| a) Mogi das Cruzes | |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes | 40.000.000,00 |
| II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS | |
| a) Monte Azul Paulista | |
| 1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Maternidade Fernando Magalhães | 5.000.000,00 |
| III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | |
| a) Riolândia | |
| 1. Irmandade do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia | 5.000.000,00 |
| IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA | |
| a) Araçatuba | |
| 1. Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba | 50.000.000,00 |

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de maio de 1992

DECRETO Nº 35.009, DE 25 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) à instituição assistencial Sociedade da Santa Casa de Misericórdia de Barretos, em Barretos, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Barretos.

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto,

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de maio de 1992

DECRETO Nº 35.010, DE 25 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 61.618.000,00 (Sessenta e um milhões, seiscentos e dezoito mil cruzeiros), a 58 instituições assistenciais.

| | Cr\$ |
|---|--------------|
| I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL | |
| 1. Associação para Cegos São Judas Tadeu | 1.500.000,00 |
| 2. Centro Católico Educativo e Social do Ipiranga — CCESI | 500.000,00 |
| 3. COR — Centro de Orientação à Família | 500.000,00 |
| 4. Lar do Amor Cristo | 500.000,00 |
| 5. Sociedade de Assistência Social Recanto da Vovó | 2.000.000,00 |
| II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — OESTE | |
| 1. Associação Paulista de Amparo à Mulher | 500.000,00 |
| III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE | |
| a. Cajamar | |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajamar | 1.000.000,00 |
| b. Francisco Morato | |
| 1. Sociedade Amigos do Jardim Nossa Senhora Aparecida | 1.000.000,00 |
| c. Guarulhos | |
| 1. Asilo São Vicente de Paulo | 5.000.000,00 |
| 2. Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima | 1.000.000,00 |
| 3. Instituto Santa Rosália | 2.000.000,00 |
| IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE | |
| a. Biritiba Mirim | |
| 1. Lar Santo Antonio de Educação e Assistência Social da Congregação das Irmãs de Caridade do Japão | 500.000,00 |
| b. Mogi das Cruzes | |
| 1. Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes | 2.000.000,00 |
| 2. Instituto do Amor Misericordioso | 1.500.000,00 |
| c. Poá | |
| 1. Clube de Mães do Conjunto Bovolenta Velha | 500.000,00 |
| V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL | |
| a) Santos | |
| 1. Assistência ao Menor Enfermo Mental | 500.000,00 |
| 2. Associação Espírita Seara de Jesus | 500.000,00 |
| VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA | |
| a) Caraguatatuba | |
| 1. Casa do Menor de Caraguatatuba | 2.000.000,00 |
| VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA | |
| a) Avaré | |
| 1. Associação Centro Comunitário Bandeirantes de Avaré | 1.000.000,00 |
| VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS | |
| a) Americana | |
| 1. Instituição Beneficente — Retiro Evangélico Benaiah | 500.000,00 |
| b) Atibaia | |
| 1. Lar Dona Mariquinha Amaral | 500.000,00 |
| c) Tambau | |
| 1. Sociedade Espírita Beneficente Francisco de Paula Victor | 500.000,00 |
| IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS | |
| a) Barretos | |
| 1. Sociedade Espírita Vinte e Cinco de Dezembro | 1.000.000,00 |
| b) Taiuva | |
| 1. Associação Taiuvense de Ação Comunitária | 2.500.000,00 |
| c) Viradouro | |
| 1. Centro Comunitário de Viradouro | 500.000,00 |
| X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE FRANCA | |
| a) Franca | |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca | 500.000,00 |
| 2. Centro Comunitário do Jardim Aeroporto | 1.000.000,00 |
| b) Ituverava | |
| 1. Assistência Social Vicentina de Ituverava | 500.000,00 |
| c) Morro Agudo | |
| 1. Conferência de São José da Sociedade de São Vicente de Paulo | 500.000,00 |
| d) São Joaquim da Barra | |
| 1. Centro de Proteção à Infância e Maternidade de São Joaquim da Barra — CEPIM | 500.000,00 |
| XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO | |
| a) Altinópolis | |
| 1. Associação Beneficente Virgínia Crivelenti | 1.000.000,00 |
| b) Jardinópolis | |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardinópolis | 2.000.000,00 |
| 2. Lar São Vicente de Paulo — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo | 2.000.000,00 |
| c) Monte Alto | |
| 1. Asilo de São Vicente de Paulo | 2.000.000,00 |
| d) Ribeirão Preto | |
| 1. Sociedade Amiga dos Pobres de Ribeirão Preto | 500.000,00 |
| 2. Sociedade Espírita Distribuidora de Pão aos Pobres | 500.000,00 |
| e) Serrana | |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana | 500.000,00 |
| f) Sertãozinho | |
| 1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Sertãozinho | 3.000.000,00 |
| XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU | |
| a) Agudos | |
| 1. Creche Santa Terezinha | 1.000.000,00 |
| b) Jaú | |
| 1. Abrigo São Lourenço de Jaú | 1.890.000,00 |
| 2. Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente — AMAI | 500.000,00 |
| c) Piratininga | |
| 1. Legião Mirim de Piratininga | 600.000,00 |
| d) Promissão | |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Promissão | 1.500.000,00 |
| XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | |
| a) Ariranha | |
| 1. Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia | 500.000,00 |
| b) Cajobi | |
| 1. Associação da Comunidade Cajobiense | 1.728.000,00 |
| c) Fernandópolis | |
| 1. Albergue Noturno de Fernandópolis | 500.000,00 |
| d) Floreal | |
| 1. Creche Maria Auxiliadora de Floreal | 1.000.000,00 |
| e) Palmeira D'Oeste | |
| 1. Irmandade Padre Emanuel D'Azon de Palmeira D'Oeste | 1.100.000,00 |
| f) Paranapuã | |
| 1. Ação Social de Paranapuã — ASPA | 1.500.000,00 |
| g) São Francisco | |
| 1. Promoção Social de Dirce Reis — Prosdil | 1.300.000,00 |
| h) São José do Rio Preto | |
| 1. Associação Anti-Alcoólica da Alta Araraquarense | 1.000.000,00 |
| 2. Associação de Recuperação do Alcoolatra | 1.000.000,00 |
| 3. BETEL — Movimento de Recuperação de Toxicômanos | 2.000.000,00 |
| 4. Centro Social do Bairro Eldorado | 1.000.000,00 |
| 5. Conselho de Moradores do Centro Comunitário Novo Mundo | 1.000.000,00 |
| 6. Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores | 1.000.000,00 |

i) Tanabi

| | |
|---|--------------|
| 1. Centro Espírita Ismael de Tanabi | 1.000.000,00 |
| j) Urânia | |
| 1. Associação Anti-Alcoólica de Urânia — AAAU | 1.000.000,00 |

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 25 de maio de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de maio de 1992.

DECRETO Nº 35.011, DE 25 DE MAIO DE 1992

Inclui dispositivo no Decreto nº 34.033, de 22 de outubro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica incluída no Inciso I do artigo 1º, do Decreto 34.033, de 22 de outubro de 1991, a alínea "g", com a seguinte redação:

"g) para exercer, por tempo determinado, na área de sua formação profissional, atividades de assessoramento junto à Subsecretaria para Assuntos do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília — DF, da Secretaria de Estado do Governo, até o limite de 17 (dezessete)."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de maio de 1992.

DECRETO Nº 35.012, DE 25 DE MAIO DE 1992

Fixa a frota de veículos da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — A frota de veículos da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo "B" — 1 (um) veículo;
Grupo "S-1" — 1.000 (um mil) veículos;
Grupo "S-2" — 250 (duzentos e cinquenta) veículos;
Grupo "S-3" — 50 (cinquenta) veículos;
Grupo "S-4" — 5.199 (cinco mil, cento e noventa e nove) veículos.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 29.770, de 27 de março de 1989.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Pedro Franco de Campos

Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de maio de 1992

DECRETO Nº 35.013, DE 25 DE MAIO DE 1992

Fixa a frota de veículos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — A frota de veículos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo "B" — 1 (um) veículo;
Grupo "S-1" — 350 (trezentos e cinquenta) veículos;
Grupo "S-2" — 420 (quatrocentos e vinte) veículos;
Grupo "S-3" — 152 (cento e cinquenta e dois) veículos;
Grupo "S-4" — 10.000 (dez mil) veículos.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

NOVOS TELEFONES

829-7544 - Diretoria Executiva

829-7658 - Diretoria Administrativa e Financeira

829-7551 - Diretoria de Produção

829-7642 - Diretoria de Atendimento

e Promoção Humana

829-7663 - Diretoria de Comercialização